



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.573 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.03.27.812.2701.2211.4.4.90.52.00	752	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	F.100
02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00	761	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	F.100
Total:			48.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.32.00	745	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	8.000,00	F.100
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.50.41.00	753	Contribuições	10.000,00	F.100
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.32.00	756	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	20.000,00	F.100
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.48.00	760	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	10.000,00	F.100
Total			48.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 641, de 24/02/2021